



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.505
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

Denomina Rua Nossa Senhora Aparecida a atual Rua “M”, situada entre a Rua João de Deus Oliveira e a Avenida Centenário situada no Conjunto Assis Chateaubriand Bairro Bugio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora Aparecida, a atual Rua “M”, situada entre a Rua João de Deus Oliveira e a Avenida Centenário, situada no Conjunto Residencial Assis Chateaubriand, Bairro Bugio.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 29 de novembro de 2007. 187º da Independência, 118º da República e 152º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município